Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002701/2009

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 001240/2009	Data: 10/07/2009
Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL	

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 200.600,00 COM REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 13 / 07 / 09
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 20 / 07 / 09
VER. DEDÉ TINTAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº. 001266/2009

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2701, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DEDÉ TINTAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2701 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2009

DEDÉ TINTAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de julho de 2009

Verª RITA ELAINE DA SILVA BORGES
1ª SECRETÁRIA

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Butiá, 08 de julho de 2009.

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 13 / 07 / 09
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 20 / 07 / 09
VER. DEDÉ TINTAS
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 200.600,00 (Duzentos mil, e seiscentos reais).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores o Crédito Suplementar ora solicitado tem como finalidade a criação de atividades específicas para pagamento de despesas com Magistério Público Municipal EJA, separando dos profissionais do ensino infantil e fundamental, tendo em visto as existências do FNDE quando do preenchimento dos relatórios do Siope – (sistema de informações sobre orçamentos Públicos em Educação). Enviado anualmente para Prestação de Conta dos gastos da Educação ao Governo Federal, exigências estas se fazem necessárias para comprovação de alunos cadastrados no EJA quando da informação do Senso escolar deste Município.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito em Exercício

Dedé Tintas
PRESIDENTE

Fabio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 02/2005

PROTOCOLO
Em 09 / 07 / 09 14 : 55 h
Jones Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2701/04

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 200.600,00 COM REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 200.600,00 (duzentos mil e seiscentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**R$**	**200.600,00**
U.Orç. 02 – Fund. Des. Man. Bas. e Valor. Dos. Prof. FUNDEB	**R$**	**200.600,00**
12 – Educação –		
366 – Educação de Jovens e Adultos		
0038 – Ensino Regular		
Atividade 2.196 – Fundeb-Manut. Magistério Público-EJA-60%	R$	180.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	130.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R$	50.000,00
Atividade 2.197 – Fundeb-Manut. Magistério Público-EJA-40%	R$	20.600,00
3.3.90.46.00.00.00 – Auxilio Alimentação	R$	18.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terc.Pessoa Física	R$	100,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terc.Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Cívil	R$	500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$**	**200.600,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**R$**	**200.600,00**
U.Orç. 02 – Fund. Des. Man. Bas. e Valor. Dos. Prof. FUNDEB	**R$**	**200.600,00**
Atividade 2.040 - Fundeb-Manut. Magistério Público Municipal-60%	R$	182.500,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Cívil	R$	130.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R$	52.500,00
Atividade 2.186 - Fundeb-Manut. Magistério Público Municipal-40%	R$	18.100,00
3.3.90.46.00.00.00 – Auxilio Alimentação	R$	18.000,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	100,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$**	**200.600,00**

Digitalizado com CamScanner

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

ROSANGELA GONÇALVES MARQUES
Secretária Municipal de Administração
Interina

Fábio Raguse
Secretario Municipal de Finança
Portaria 02/2005

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2701/2009 – EXECUTIVO MUNICIPAL

Considerando o Projeto 2701/2009, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200.600,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Informamos que o referido Projeto é constitucional e está em consonância com as Leis vigentes, estando **apto** a ser apreciado e aprovado pelo plenário desta Casa.

É o parecer!

Butiá, julho de 2009.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante/

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 16/07/2009

Projeto de Lei: 2701/09

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200.600,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO

Parecer 39/2009

Considerando Projeto de Lei nº 2701/09, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200.600,00 POR RECEBIMENTO DE AUXILIO DE AUXILIO DO GOVERNO FEDERAL,** manifestamo-nos pela apreciação, visto que o projeto tem previsões legais e orçamentária, e está em consonância a legislação vigente.

Butiá, 16 de julho de 2009.

Ver. **Daniel Almeida**
Presidente/ Relator

Ver. **Oliveira Pena Branca**
Secretário

Ver. **Elizeu Andrin**
Integrante

Digitalizado com CamScanner